



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 2.277 DE 21-12-94

DECLARA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 26 A 30 DE DEZEMBRO DE 1994 PARA FINS DE RECESSO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

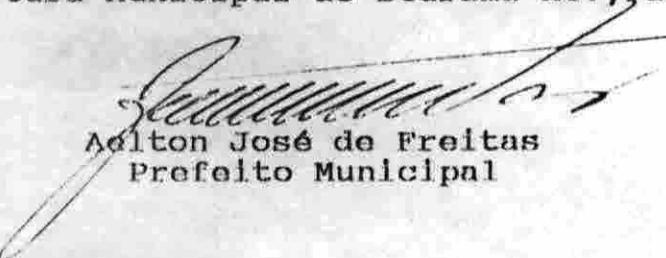
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 1994, para recesso dos funcionários desta Prefeitura.

Parágrafo 1º - No período mencionado no caput deste decreto não funcionarão as repartições públicas municipais com exceção da Limpeza Pública, do Matadouro Municipal, do Terminal Rodoviário, Pronto Socorro Municipal e Cemitério.

Parágrafo 2º - Os Servidores municipais que prestam serviços na Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE, Creche Deus Menino e Lar dos Velhinhos D. Maria Abadia de Freitas Lima deverão cumprir horário normal de trabalho nos dias mencionados no art. 1º.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 21 de dezembro de 1994.

  
Adilton José de Freitas  
Prefeito Municipal